



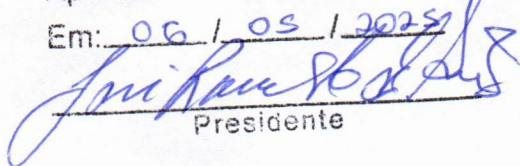
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site - www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

PROJETO DE LEI N.º 011/2025

Câmara Municipal de Areial

Aprovado: unanimidade

Em: 06 / 05 / 2025


Presidente

Concede o Título de Cidadão Areialense ao
Ilmo Sr. Adriano Cezar Galdino de Araújo e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Areial decreta:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadão Areialense ao Ilmo Sr. ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Areial-PB.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Areial-PB, 28 de abril de 2025

Camilla Benjamim Alves

Camilla Benjamim Alves
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL
Casa de Francisco Sebastião Pereira
Rua São José, 472 – centro – Areial – PB
Site- www.camaraareial.com.br
CNPJ nº. 41.134.750/0001-33

JUSTIFICATIVA

É com muita honra que apresento o Projeto de Lei que confere o Título de Cidadão Areialense ao ilustríssimo Senhor **Adriano Cezar Galdino de Araújo**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Areial PB.

Adriano Galdino é o atual presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba. Foi votado em nosso município como Deputado Estadual desde a eleição do ano de 2010. Sendo no ano de 2010, 2014 e 2018, o deputado estadual mais votado na cidade de Areial. Em resposta às votações tão expressivas, Adriano foi sempre atuante e verdadeiro amigo do povo areialense.

Dentre os inúmeros benefícios que tiveram a participação do Deputado Adriano Galdino podemos destacar a água que chegou até nosso município, em um trabalho conjunto com o prefeito Adelson Benjamin e o atual governador do Estado.

Podemos destacar também a grande parceria do Hospital Municipal de Pocinhos, que mesmo sem pactuação efetiva, sempre esteve de portas abertas para realizar inúmeros atendimentos de saúde ao nosso povo. Hoje, como Hospital e Maternidade Regional tem mantido o suporte e apoio aos nossos pacientes, realizando sempre um atendimento eficaz e humano.

Por fim, destaco a lei ordinária nº 13.032 de 04 de janeiro de 2024, proposta pelo deputado Adriano Galdino, aprovada na Assembléia Legislativa, que inclui no calendário oficial de eventos turísticos do Estado da Paraíba, a tradicional festa de Santo Antônio realizada em nosso município, trazendo assim visibilidade e crescimento ao comércio local.

Diante do exposto submeto o presente projeto de lei para apreciação dos nobres vereadores desta casa legislativa.

Areial-PB, 28 de abril de 2025.

Camilla Benjamin Alves

Camilla Benjamin Alves
Vereadora



MUNICIPIO DE ARENAL

Alcaldía Municipal de Arenal

Calle Central No. 10, Arenal, Costa Rica

Teléfono: (222) 220-0001

Fax: (222) 220-0001

JUSTIFICATIVA

El presente documento tiene como finalidad justificar la necesidad de la creación de una Unidad de Gestión Ambiental, dentro del Municipio de Arenal, para la gestión y control de los recursos naturales y el medio ambiente.

La Unidad de Gestión Ambiental es una entidad que se creará dentro del Municipio de Arenal, con el fin de gestionar y controlar los recursos naturales y el medio ambiente. Esta unidad será dependiente del Alcalde Municipal y tendrá a su cargo la gestión y control de los recursos naturales y el medio ambiente.

La creación de esta unidad es necesaria para la gestión y control de los recursos naturales y el medio ambiente, ya que actualmente no existe una unidad encargada de esta función.

La creación de esta unidad permitirá al Municipio de Arenal, gestionar y controlar los recursos naturales y el medio ambiente, de manera eficiente y efectiva, lo que contribuirá al desarrollo sostenible del municipio.

Por lo tanto, se solicita al Concejo Municipal de Arenal, que apruebe la creación de la Unidad de Gestión Ambiental, dentro del Municipio de Arenal, para la gestión y control de los recursos naturales y el medio ambiente.

Arenal, 15 de mayo de 2024

Alcaldía Municipal de Arenal

Verónica